



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 651
DECISÃO : Nº PL 252/2016
Interessado : CREA-PB
Assunto : 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-PB - exercício 2017.

EMENTA: Aprova por unanimidade a 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-PB, para o exercício 2017.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 651, de 16 de novembro de 2016, considerando o disposto na Res. Nº 1.037, de 21 de dezembro/2011, que instituiu normas para elaboração do Orçamento e Reformulação Orçamentária; Considerando a necessidade de Reformulação no Orçamento do CREA-PB para o exercício 2017, em conformidade com a legislação do CONFEA e as normas de Direito Financeiro; Considerando o que preconiza a legislação e ainda a justificativa apresentada (Anexa); Considerando que o mérito foi devidamente apreciado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas que aprovou o mérito; Considerando o cumprimento de prazo estabelecido por normativo do CONFEA, DECIDIU aprovar por unanimidade a 2ª Reformulação Orçamentária do CREA-PB, para o exercício 2017. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virgínia Odete Cruz Barroca, Evaldo de Almeida Fernandes, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro Quirino de Andrade, Antonio dos Santos Dália, Alberto de Matos Maia, Julio Saraiva Torres Filho, Edmilson Alter Campos Martins, Hugo Barbosa de Paiva Junior, Mª Aparecida Rodrigues Estrela, Otávio Alfredo Falcão de O. Lima, Maurício Timótheo de Souza, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Dinival Dantas de França Filho, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Antonio Ferreira Lopes Filho, Mª Verônica de Assis Correia, Paulo Ricardo Maroja Ribeiro, Evelyne Emanuelle Pereira Lima, João Alberto Silveira de Souza, Aderaldo Luiz de Lima, Diego Perazzo Creazzola Campos e Iure Borges de Moura Aquino;** do Suplente **Walderley Mendes Diniz** substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 16 de novembro de 2016

Engª Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
Presidente